



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESCADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, E DO OUTRO LADO, A
EMPRESA RENOVE PE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, RENOVE PE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.893.667/0001-54, sediada na Rua Pereira Barreto, 200 – Galpão C Expometal – Passarinho – CEP: 52165-050 – Recife – PE, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. **Ricardo César de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade o nº 4.639.915, inscrito no CPF/MF sob nº 907.826.074-20, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, Nº 5450, apto 901 – Boa Viagem, CEP.: 51030-000 – Recife – PE, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 001/2021**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 001/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pelo Art.24, IV da Lei Federal nº n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR AUTOCLAVAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUO PRODUZIDO NOS POSTOS DE SAÚDE E NO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL**, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso V do Art. 57 e §1º, inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 005/2021, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, e motivado pela manutenção do valor original, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 60 (trinta) dias, contados a partir de 21 de Março de 2021, encerrando-se em 19 de maio de 2021, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESCADA



5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 006/2021**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 18 de Março de 2021.


MUNICÍPIO DE ESCADA

CNPJ Nº 11.294.303/0001-80

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

P/ Contratante


RENOVE PE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA


CNPJ/MF nº 26.893.667/0001-54

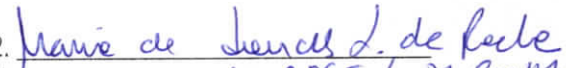
Ricardo César de Aguiar

CPE/MF sob nº 907.826.074-20

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: WASTINEY SILVEIRA LIMA
CPF : 896.936.774-72
R.G. : 4709869-PE

2. 
Nome: MARIA DE LOURDES L DA ROCHA
CPF : 998361654-87
R.G : 4948221

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Prefeitura Municipal de Escada